

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

A necessidade de aquisição de medicamentos, que compreendem especificamente os componentes da Urgência e Emergência. No intuito de manter o estoque e a dispensação regular nas Unidades que atendem do município. Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que garante ao cidadão o direito de acesso aos medicamentos, contribuindo para a melhor qualidade de vida da população. Justifico a necessidade de aquisição de Medicamentos e Insumos para a Urgência e Emergência do Hospital Municipal de Inhangapi e SAMU, assim como, Material Técnico para suprimento de toda a Rede Municipal de Saúde, conforme seja necessário. No intuito de manter regular o estoque dos itens citados, garantindo dessa forma, atendimento efetivo de qualidade a todos os usuários do SUS.

Os produtos serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2021, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e a possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pois os licitantes têm a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Inhangapi-PA, 30 de agosto de 2021.

Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde